



EDITAL

Nº 04/AM/EE/2021

PAULA MARIA DANIEL DE MELO LOPES PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, FAÇO PÚBLICO, em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que na Sessão Ordinária desta Assembleia Municipal, realizada no dia nove de setembro de dois mil e vinte e um, foram tomadas as seguintes deliberações:

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

MOÇÃO - ESCOLA SECUNDÁRIA PADRE ANTÓNIO MACEDO – VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ. -----

A necessidade urgente de obras de requalificação profunda na Escola Secundária Padre António Macedo (ESPM) foi várias vezes alvo de abordagem nesta Assembleia. ----- O edifício daquela Escola, construído há mais de 3 décadas, nunca foi objeto dum a intervenção de fundo, funcionamento, atualmente, em condições muito precárias. ----- Recordamos que em 2009, ano de eleições legislativas e autárquicas, o governo do então 1º Ministro José Sócrates, anunciou, publicamente, um investimento de dez milhões de euros para obras naquela Escola. -----

É do conhecimento público que há cerca de 6 anos os pais e encarregados de educação dos alunos da escola fizeram algumas jornadas de trabalho para pintar as salas e procederam a algumas reparações, no sentido de melhorar as condições da Escola e dar alguma dignidade à mesma, algo que devemos salutar. -----

Ao longo dos anos foi sempre afirmado por vários responsáveis do Governo que as obras da ESPAM eram consideradas prioritárias, tendo inclusive ficado a sua reabilitação como prioritária no âmbito do quadro comunitário de financiamento Alentejo 2020. -----

Passados mais de 7 anos sobre o início do quadro comunitário nada foi feito, não se conhece projeto e não se conhece qualquer intenção por parte do governo na resolução deste problema que afeta centenas de alunos, professores e auxiliares. -----

É lamentável que o governo não tenha aproveitado os fundos comunitários ao seu dispor e ao longo dos anos tenha tentado, de forma demagógica, passar uma responsabilidade que é apenas sua para a esfera da CMSC. -----

Tivesse o governo seguido os exemplos da CMSC no investimento do parque escolar de responsabilidade municipal e seguramente que há muito a ESPAM estaria totalmente requalificada. -----

Como é do conhecimento de todos a escola neste momento “oferece” precárias e indignas condições de trabalho ao pessoal docente, não docente e alunos, com graves reflexos no normal funcionamento da atividade lectiva, e no processo de ensino/aprendizagem. -----

PF
Assim, os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Santiago do Cacém, em sessão realizada no dia 9 de setembro de 2021, propõem:

Que o Governo, através do Ministério da Educação, leve urgentemente a efeito uma rápida e eficiente intervenção de requalificação profunda na ESPAM;

Dar conhecimento ao Ministério da Educação; Assembleia da República; Agrupamento de Escolas de Santo André.

INTERVENÇÕES: do Senhor Rui Beles Vieira eleito do BE, do/a/s Senhor/a/as/es Manuel Mourão e Susana Pádua, eleita/o/s do PS, e do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Não havendo mais inscrições para o uso da palavra, a Senhora Presidente colocou a **Moção** a votação, a qual foi **aprovada, por maioria, com dezasseis votos a favor, sendo quinze dos da/o/s eleita/o/s da CDU**, Senhor/as/es Paula Maria Daniel de Melo Lopes, Norberto Valente Barradas, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Francisco de Oliveira Pereira, Maria Emilia de Almeida, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, António Salvado Canaria, Hélder da Silva Pereira, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves e um do eleito do BE Senhor Rui Manuel Maria Beles Vieira.

Quatro abstenções sendo três da/o/s eleita/o/s da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhor/as/es, Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcellos, António Manuel Alves Gamito de Matos e Carmem Dolores Palminha Mendes e uma do eleito do PS, Senhor Ricardo Jorge da Cruz eleito do PS.

Quatro votos contra, da/o/s eleita/o/s do PS, Senhor/as/es Raquel Louro Vieira Correia, Manuel Botelho Mourão, Susana Louro Caiado Correia Pádua e Tiago Maria Jantarão Lopes da Silva.

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelos eleitos do PS foi apresentada a seguinte

Declaração de Voto: “Os eleitos do PS consideram que a moção apresentada pela CDU demonstra que a sua preocupação política é levantar problemas em vez de os solucionar. O teor da moção está fora de prazo e salientaram que tal como fizeram os pais/encarregados de educação deveria a Câmara ter feito o mesmo não se escudar nas suas competências como sempre faz. Também aos pais não compete andar a fazer pinturas, nem trabalhos na escola, mas fazem-no e com gosto porque querem o melhor para os filhos. O executivo da Camara deveria seguir o exemplo.

A moção não corresponde aos factos reais pois, como já várias vezes nesta Assembleia foi por referido surgiu a possibilidade de as Câmaras Municipais fazerem as suas próprias candidaturas aos fundos comunitários para requalificarem/reconstruirem escolas de 2º e 3º ciclos e secundárias, apresentando os respetivos projetos. A distribuição da participação passou a ser a seguinte: 85% - Fundos Comunitários; 5 a 10% -Governo; 5 a 7,5% - Câmaras Municipais. E este executivo nunca se preocupou com isso.

Quando os deputados/eleitos do Partido Socialista levantaram este assunto, em reuniões da Assembleia Municipal, foram apelidados, pelo senhor presidente de “demagogos” e acusados de estarem a fazer “fretes” ao Governo.

Mais, Em 2020, o Ministério da Educação, através da Comissão Coordenadora da Região do Alentejo (CCDR Alentejo) - voltou a colocar a questão da disponibilidade de



fundos comunitários para a requalificação da Escola Padre António Macedo e mais uma vez, os deputados do Partido Socialista na Assembleia Municipal propuseram que a Câmara Municipal disponibilizasse a sua percentagem e resolvessem o problema da ESPAM. -----

Lamentaram ainda o facto de no domínio da educação, como em outros, a autarquia não ter aceitado a transferência de competências. Significa que em 2022 as mesmas terão de ser obrigatoriamente assumidas por força da lei, o que no caso da educação, determina a assunção da responsabilidade na construção, manutenção e equipamento dos estabelecimentos escolares. -----

E a circunstância de não ter aceitado a requalificação da Escola Padre António Macedo com a participação nos seus custos num valor facilmente acomodável no orçamento Camarário, determina no futuro que os custos terão de ser assumidos pela autarquia e em montante muito superior". -----

ORDEM DO DIA:

“3. Apreciação da informação da Câmara Municipal sobre a quinta renovação das medidas extraordinárias e de caráter urgente, para apoio social e económico no combate à pandemia pela doença COVID 19. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes, concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha, para apresentar o assunto **“DAR CONHECIMENTO** das seguintes medidas da Câmara Municipal:
DESPACHO -----

Quinta renovação das medidas extraordinárias e de caráter urgente para apoio social e económico no combate à pandemia pela doença COVID-19 -----

A situação epidemiológica que se verifica em Portugal em resultado da pandemia da doença COVID-19 tem justificado pela Câmara Municipal de Santiago do Cacém a adoção de um conjunto de medidas extraordinárias e de caráter urgente para apoio social e económico no combate à pandemia. -----

As medidas adotadas tiveram como objetivo não só prevenir, conter e mitigar a transmissão da infecção, como também minimizar os efeitos colaterais da pandemia, protegendo as empresas, sobretudo os pequenos empresários em nome individual, de forma a defender o emprego, os postos de trabalho, e criar condições para que seja assegurado, na medida do possível, o rendimento das famílias. -----

As medidas tomadas tiveram manifestamente impactos positivos no controlo da pandemia no nosso concelho, e é, também, por essa razão, que face ao contexto atual da situação, em que a estratégia de levantamento de medidas de confinamento não irá prosseguir no território nacional continental, se considera necessário renovar pela quinta vez muitas das medidas adotadas para que, no âmbito da situação de calamidade, a situação epidemiológica atual tenha o menor impacto possível na transmissão da doença e no rendimento das famílias. -----

Face ao exposto, e atendendo que compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determino a adoção e renovação das seguintes medidas

PFLOX
extraordinárias e de caráter urgente para apoio ao nível social e económico no combate à pandemia por COVID-19, a saber: -----

- Isenção do pagamento do direito de superfície às micro e pequenas empresas instaladas nos parques empresariais municipais, referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2021; -----
 - Isenção do pagamento de rendas referentes aos espaços municipais arrendados ou concessionados para fins comerciais integrados nos setores cuja atividade foi encerrada ou suspensa, ainda que se encontrem a funcionar exclusivamente em regime de *take-away*, durante os meses de julho, agosto e setembro de 2021; -----
 - Isenção do pagamento de taxas referentes à ocupação de espaço público e publicidade de estabelecimentos comerciais, nos meses de julho, agosto e setembro de 2021; -----
 - Faturação dos 3.º e 4.º escalões do consumo de água, para todos os consumidores domésticos, ao preço do 2.º escalão com efeitos retroativos para os consumos referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2021; -----
 - Isenção do pagamento das tarifas de água, saneamento e resíduos sólidos nos tarifários sociais e de famílias numerosas nos meses de julho, agosto e setembro de 2021; -----
 - Isenção do pagamento das tarifas dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos sólidos para todas as IPSS e outras instituições equiparadas, bem como as Associações de Bombeiros, nos meses de julho, agosto e setembro de 2021; -----
 - Fornecimento gratuito de Equipamentos de Proteção Individual a bombeiros, profissionais de saúde, forças de segurança e funcionários de IPSS; -----
 - Apoio de emergência a famílias carenciadas devidamente assinaladas; -----
 - Manter os apoios previstos em protocolos estabelecidos com o Movimento Associativo, mesmo durante a paragem nas atividades; -----
 - Fornecimento de soluções desinfetantes nos dispensadores junto de todos os terminais de multibanco do Concelho, que se encontrem instalados em espaço exterior; -----
 - Prossecução da campanha “Ajude a Economia Local, compre no Comércio Tradicional”; -----
 - Entrega de duas máscaras reutilizáveis, por mês e por pessoa, a beneficiários do rendimento social de inserção e beneficiários de pensão social do regime não contributivo, durante os meses de julho, agosto e setembro de 2021; -----
- Atendendo a que as competências de utilização e ocupação da via pública e afixação de publicidade de natureza comercial se encontram delegadas nas Juntas de Freguesia do Município, a Câmara Municipal, nos termos da alínea j) n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, submeterá a deliberação da Assembleia Municipal, compensar estas autarquias pela perda de receita, sendo esta compensação calculada pelo valor correspondente à receita realizada durante os meses de julho, agosto e setembro de 2019, como forma de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. -----

O meu Despacho será objeto de ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico já referido, sendo igualmente as isenções concedidas comunicadas ao órgão deliberativo, conforme dispõe o artigo 3.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, que publicou o Regime excepcional para promover a capacidade de resposta das Autarquias Locais no âmbito da pandemia da doença por COVID-19.-----



FUNDAMENTOS: Os atos administrativos são passíveis de ratificação pelo órgão detentor da competência legal para o efeito, quando tiverem sido praticados por órgão incompetente conforme n.º 3 do Artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo. “-----

A Senhora Presidente colocou o assunto para discussão. Não houve inscrições para o uso da palavra.-----

TOMADO CONHECIMENTO”-----

“4. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL-----

---a) Informação sobre o Relatório Semestral do Auditor Externo à situação económica e financeira do Município – Para conhecimento.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes, concedeu a palavra Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha, para apresentar o assunto **“Tomar Conhecimento** do Relatório semestral sobre a situação económica e financeira do Município relativo ao 1ºsemestre de 2021, apresentado pelo auditor externo que procede anualmente à revisão legal de contas. *-----

FUNDAMENTOS: Em conformidade com o previsto na alínea d), do nº2, do artigo 77º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro”.-----

A Senhora Presidente colocou o assunto para discussão. Não houve inscrições para o uso da palavra.-----

*Documento que será dado como reproduzido na Ata da reunião.-----

TOMADO CONHECIMENTO”-----

“4. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL-----

---b) Fixação da Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2022; -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes, concedeu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha, para apresentar o assunto **“PROPOSTA: Um** – Aprovar a taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I.) a incidir sobre o valor patrimonial tributário, a vigorar em 2022: -----

Um -Para prédios urbanos 0,340%. -----

FUNDAMENTOS: – De acordo com a alínea c) do nº. 1 do art.º 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis publicado em anexo ao Decreto-Lei nº.287/2003, de 12 de novembro na redação da Lei 83-c/2013 de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), e o disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 25º e alínea ccc) e d) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” -----

A Senhora Presidente, colocou a proposta para discussão. -----

Intervieram os Senhores, Francisco Lobo Vasconcellos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, Manuel Mourão, eleito pelo PS e o Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha.-----

Não havendo mais inscrições para o uso da palavra, a Senhora Presidente colocou a **proposta** a votação, a qual foi **aprovada, por maioria, com dezassete votos a favor, sendo quinze da/o/s eleita/o/s da CDU**, Senhor/as/es Paula Maria Daniel de Melo Lopes, Norberto Valente Barradas, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Francisco de

Oliveira Pereira, Maria Emília de Almeida, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, António Salvado Canaria, Hélder da Silva Pereira, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves, um do eleito do PS, Senhor Ricardo Jorge da Cruz eleito do PS, e um do eleito do BE Senhor Rui Manuel Maria Beles Vieira. -----

Sete abstenções, sendo quatro da/o/s eleita/o/s do PS, Senhor/as/es Raquel Louro Vieira Correia, Manuel Botelho Mourão, Susana Louro Caiado Correia Pádua e Tiago Maria Jantarão Lopes da Silva e três da/o/s eleita/o/s da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhor/as/es, Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcellos, António Manuel Alves Gamito de Matos e Carmem Dolores Palminha Mendes. -----

“4. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL

---c) Derrama, para o ano de 2022;

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes, concedeu a palavra Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha, para apresentar o assunto **“PROPOSTA: Um** - Que seja lançado a Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), a cobrar no ano de 2022, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município. -----

Dois- Isenções para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150 mil euros no ano anterior. -----

Três- Que a presente proposta, seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do nº 1 do art.º 25 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

FUNDAMENTOS: Nos termos da alínea b) do artigo 14º. e do nº1 e 2 do artigo 18º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, e da alínea d) do nº 1 do artigo 25º e alínea ccc) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.” -----

A Senhora Presidente colocou a proposta para discussão. -----

Intervieram os Senhores, Francisco Lobo Vasconcellos eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, Manuel Mourão eleito pelo PS, e o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

Não havendo mais inscrições para o uso da palavra, a Senhora Presidente colocou a **proposta** a votação, a qual foi **aprovada, por maioria, com dezasseis votos a favor, sendo quinze da/o/s eleita/o/s da CDU**, Senhor/as/es Paula Maria Daniel de Melo Lopes, Norberto Valente Barradas, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Francisco de Oliveira Pereira, Maria Emília de Almeida, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, António Salvado Canaria, Hélder da Silva Pereira, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves, e um do eleito do BE Senhor Rui Manuel Maria Beles Vieira. ----- oito abstenções, sendo cinco da/o/s eleita/o/s do PS, Senhor/as/es Raquel Louro Vieira Correia, Manuel Botelho Mourão, Susana Louro Caiado Correia Pádua, Tiago Maria Jantarão Lopes da Silva, Ricardo Jorge da Cruz e três da/o/s eleita/o/s da Coligação Santiago do Cacém Mais, Senhor/as/es, Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de

Paula Lopes
Vasconcellos, António Manuel Alves Gamito de Matos e Carmem Dolores Palminha Mendes.

“4. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL

---d) Participação Variável no IRS – Fixação de percentagem, para o ano de 2022;
A Senhora Presidente Paula Lopes concedeu a palavra Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha, para apresentar o assunto **“PROPOSTA: Um** – Definir para o ano de 2022 a taxa de 5% para a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município.

FUNDAMENTOS: De acordo com os nºs. 1 e 2 do artigo 26 da Lei nº73/2013 de 3 de setembro e o disposto na alínea c) do nº1 do artigo 25 e na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”

A Senhora Presidente, colocou a proposta para discussão.

Intervieram os Senhores, Francisco Lobo Vasconcellos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais, Manuel Mourão, eleito pelo PS, O Senhor Rui Beles Vieira, eleito do BE e o Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Não havendo mais inscrições para o uso da palavra, a Senhora Presidente colocou a **proposta** a votação, a qual foi **aprovada, por maioria, com dezassete votos a favor, sendo quinze da/o/s eleita/o/s da CDU**, Senhor/as/es Paula Maria Daniel de Melo Lopes, Norberto Valente Barradas, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Francisco de Oliveira Pereira, Maria Emilia de Almeida, Joaquim António Gamito, José Manuel Guerreiro Neves, Adelaide Júlia Messias de Lemos, Rui Estevam de Matos, António Albino, Carlos Jorge Canário Parreira, António Salvado Canaria, Hélder da Silva Pereira, Isabel Maria Borges Gonçalves Contente e Ana Maria Morais Ribeiro Gonçalves, **um do eleito do PS**, Senhor Ricardo Jorge da Cruz eleito do PS, e **um do eleito do BE** Senhor Rui Manuel Maria Beles Vieira.

Sete votos contra, sendo quatro da/o/s eleita/o/s do PS, Senhor/as/es Raquel Louro Vieira Correia, Manuel Botelho Mourão, Susana Louro Caiado Correia Pádua e Tiago Maria Jantarão Lopes da Silva e **três da/o/s eleita/o/s da Coligação Santiago do Cacém Mais**, Senhor/as/es, Francisco Miguel Castelo Branco Lobo de Vasconcellos, António Manuel Alves Gamito de Matos e Carmem Dolores Palminha Mendes.

“4. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL

---e) COVID-19 – Isenção do pagamento de taxas referentes à ocupação de espaço público e publicidade de estabelecimentos comerciais, nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2021 – compensação pela perda de receita das Freguesias.

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes, concedeu a palavra Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha, para apresentar o assunto **“PROPOSTA: Submeter a deliberação da Assembleia Municipal a aprovação dos seguintes apoios às freguesias, a atribuir no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações:**

Freguesia da Abela-----0€

Freguesia de Alvalade-----433,62€

Freguesia de Cercal do Alentejo-----1.465,43€

Freguesia de Ermidas Sado	100,63€
Freguesia de Santo André	10.892,73€
Freguesia de São Francisco da Serra	0€
União das Freguesias de ST, SC e SB	919,64€
União das Freguesias de SD e VD	0€

FUNDAMENTOS DE FACTO: UM: Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação, no dia 11 de março de 2020, da doença COVID-19 como uma pandemia, e ainda a declaração de estado de emergência em Portugal, conforme o Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, que procedeu à execução do estado de emergência em Portugal, decretado pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém adotou um conjunto de conjunto de medidas extraordinárias e de caráter urgente para apoio ao nível social e económico no combate à pandemia.

DOIS: As medidas adotadas tiveram como objetivo não só prevenir, conter e mitigar a transmissão da infecção, como também minimizar os efeitos colaterais da pandemia, protegendo as empresas, sobretudo os pequenos empresários em nome individual, de forma a defender o emprego, os postos de trabalho, e criar condições para que seja assegurado, na medida do possível, o rendimento das famílias.

TRÊS: Estas medidas tiveram manifestamente impactos positivos no controlo da pandemia no nosso concelho, e é também por essa razão, face ao contexto atual da situação epidemiológica em Portugal e concretamente na nossa região, que se considera necessário de renovar muitas das medidas adotadas e ainda aditar outras para que desta forma o desconfinamento gradual, tenha o menor impacto possível na transmissão da doença e no rendimento das famílias.

QUATRO: Face ao exposto a Câmara Municipal deliberou adotar e renovar as medidas extraordinárias e de caráter urgente para apoio ao nível social e económico no combate à Pandemia por Covid-19, nomeadamente a isenção do pagamento de taxas referentes à ocupação de espaço público e publicidade de estabelecimentos comerciais, nos meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2021.

CINCO: Atendendo a que as competências de utilização e ocupação da via pública e afixação de publicidade de natureza comercial se encontram delegadas nas juntas de freguesia do município, a Câmara Municipal, deliberou ainda submeter a deliberação da Assembleia Municipal, compensar estas autarquias pela perda de receita, sendo esta compensação calculada pelo valor correspondente à receita realizada durante os meses de abril, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2019, como forma de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.

FUNDAMENTOS DE DIREITO: UM: Compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

DOIS: Compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara municipal deliberar sob as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada



dos interesses próprios das populações, conforme dispõe a alínea j) n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico citado.” -----

A Senhora Presidente, colocou a proposta para discussão. -----

Não tendo havido inscrições para o uso da palavra, colocou a **proposta** a votação, a qual foi **aprovada, por unanimidade.** -----

“4. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL

---f) Alteração da delimitação da área de reabilitação urbana de Vila Nova de Santo André.-----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes, concedeu a palavra Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha, para apresentar o seguinte

“PROPOSTA: 1. Submeter a aprovação da Assembleia Municipal a proposta de alteração da delimitação da ARU de Vila Nova de Santo André, conforme memória descritiva e planta de delimitação em anexo, bem como o estipulado no n.º 6 do artigo 13.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU).* -----

FUNDAMENTOS: DE FACTO: 1. A Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vila Nova de Santo André (VNSA) foi alvo de uma alteração dos seus limites em 2018, justificado essencialmente pela necessidade de intervenção mais alargada no espaço urbano, público e privado do município. Esta alteração foi aprovada em Assembleia Municipal, de 19/07/2018 e publicada em Diário da República, 2.ª série, através do Aviso n.º 13451/2018. -----

2. O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU) estabelece no n.º 6 do artigo 13.º que, após a delimitação de ARU, é possível proceder a alterações nessa delimitação, seguindo os procedimentos aplicáveis para a sua aprovação (artigo 13.º do RJRU). -----

3. Os recentes avanços no processo de desenvolvimento das intervenções de reabilitação urbana da cidade de VNSA abriram novas oportunidades no retomar do caminho de afirmação do ensino e formação profissional para dar resposta às necessidades locais de mão de obra qualificada. -----

4. Apesar do esforço desenvolvido pelas autarquias para qualificação do espaço público, ainda há reabilitação urbana que poderá ser realizada, justificando-se plenamente a criação de melhores condições para novas intervenções. -----

5. O novo alargamento proposto para a ARU de VNSA, alicerça-se na obsolescência e degradação de um equipamento de ensino e de um hotel, ambos a carecer de intervenção na sua reabilitação e requalificação. -----

6. A ARU em vigor tem a área aproximada de 145 ha, propondo-se agora um acréscimo de cerca de 5 ha, resultando assim, numa área total com cerca de 150 ha. -----

7. À data e no decurso da elaboração do projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) e das intervenções de reabilitação da ARU que estão a decorrer, verificou-se haver a necessidade de iniciar um processo de reabilitação e requalificação do Campus Universitário do PIAGET de modo a acolher o novo centro de formação do IEFP, no Litoral Alentejano, bem como a reabilitação do hotel Vila Park para continuar a cumprir com a sua missão. -----

8. Neste sentido, justifica-se a redefinição da delimitação já aprovada, de forma a atingir-se o objetivo de reabilitação e regeneração do tecido urbano, propondo-se a inclusão de uma área com cerca de 5 ha. -----

9. A não inclusão destes equipamentos obsoletos na delimitação da ARU, poderá comprometer o apoio financeiro e o acesso aos benefícios fiscais da ARU da cidade de VNSA.

10. Assim, e mais uma vez analisada a ARU em vigor, identificaram-se as situações que justificam uma nova proposta de alteração, enquadrada no âmbito do disposto no n.º 6 do Artigo 13.º do RJRU na sua redação atual.

11. Os objetivos estratégicos a prosseguir mantêm-se os mesmos, sendo, no entanto, alargados à nova área a incluir na ARU.

12. A ARU será sucedida da elaboração de uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU) que assumirá uma índole sistemática já que integra intervenções de reabilitação urbana dirigida não só ao edificado mas também à qualificação de infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e espaços urbanos de utilização coletiva, numa ótica de requalificação e revitalização do tecido urbano mais representativo, em termos de percepção humana de ocupação do espaço, associada a um programa de investimento público e privado, dos potenciais interessados.

13. Após a aprovação da redefinição dos limites da ARU, a ORU deverá ser aprovada no prazo máximo de três anos através de instrumento próprio – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) -, vigorará pelo prazo a fixar, que nunca poderá ser superior a 15 anos.

FUNDAMENTOS: DE DIREITO: 1. Nos termos do artigo 13.º do RJRU, e da alínea n), n.º 2 do artigo 23.º, da alínea r), n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

*Documento que será dado como reproduzido na Ata da reunião.

A Senhora Presidente, colocou a proposta para discussão.

Não tendo havido inscrições para o uso da palavra, colocou a **proposta** a votação, a qual foi **aprovada, por unanimidade**.

“4. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL

---g) Alteração da delimitação da área de reabilitação urbana do Centro Histórico de Alvalade.

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes, concedeu a palavra

Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha, para apresentar o assunto

“PROPOSTA: Submeter a aprovação da Assembleia Municipal a proposta de alteração da delimitação da ARU de Alvalade, conforme memória descritiva e planta de delimitação em anexo, bem como o estipulado no n.º 6 do artigo 13.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU).*

FUNDAMENTOS: DE FACTO: 1. A Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Alvalade (ARU), com enquadramento no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, foi aprovada em Assembleia Municipal de 23/07/2015 e publicada através do Aviso n.º 8833/2015, em Diário da República, 2.ª série de 11 de agosto de 2015.

2. Após a delimitação de ARU, é possível proceder a alterações nessa delimitação, seguindo os procedimentos aplicáveis para a sua aprovação (artigo 13.º do RJRU).



3. À data e na sequência da preparação do projeto de Operação de Reabilitação Urbana (ORU), nomeadamente no levantamento de campo, foi possível apurar que existem outras situações, ainda que pontualmente merecedoras, não só por apresentarem as mesmas características morfológicas, tipológicas e de época construtiva das incluídas na ARU, como pelo atual estado de conservação em que se encontram. -----

4. Verificando-se que, em alguns casos, estes critérios não são plenamente observados, gerando situações de conflitualidade ou desigualdade e diferenciação entre áreas idênticas, justifica-se uma vez mais a correção das incongruências detetadas na constante procura de um acerto, mantendo-se e reforçando na integra os pressupostos e critérios que conduziram à criação da ARU, sendo por isso necessário o alargamento das áreas a incluir na mesma. -----

5. Essencialmente e para que não existam ambiguidades, importa reforçar a homogeneidade dos limites da ARU, bem como o critério de igualdade de oportunidades, estabelecendo uma ação mais integrada e alargada ao nível do edificado e do espaço público. -----

6. Pretende-se assim, identificar o edificado a recuperar ou requalificar, dotando-o de melhores condições em resposta à mobilidade condicionada. -----

7. Importa referir que o espaço central do largo Francisco José Moraes, apresenta por si só necessidade de intervenção no próprio espaço público, regenerando-o e em consequência requalificando a malha urbana do edificado existente. Torna-se, portanto, imperativo a inclusão desta área em ARU, prosseguindo uma vez mais os objetivos da reabilitação urbana. -----

8. Por fim, verificou-se que a delimitação da ARU em vigor, por vezes, extravasa o limite do perímetro urbano, devendo, portanto, ser retificado esses limites. -----

9. Atendendo ao objetivo de atenuar eventuais discrepâncias, conforme referido na anterior alteração, e assim enquadrá-las nos programas vocacionados para a reabilitação urbana, tal como o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais, propondo a respetiva alteração à delimitação da ARU. -----

10. Em suma, das alterações ora propostas resulta uma área total da ARU, de 24,78 ha, contraponto aos 23,8 ha da ARU delimitada em 2018. -----

11. Após a aprovação da redefinição dos limites da ARU, a ORU deverá ser aprovada no prazo máximo de três anos através de instrumento próprio – Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) -, vigorará pelo prazo a fixar, que nunca poderá ser superior a 15 anos. -----

FUNDAMENTOS: DE DIREITO: 1. Nos termos do artigo 13.º do RJRU, e da alínea n), n.º 2 do artigo 23.º, da alínea r), n.º 1 do artigo 25.º e da alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

*Documento que será dado como reproduzido na Ata da reunião. -----

A Senhora Presidente, colocou a proposta para discussão. -----

Não tendo havido inscrições para o uso da palavra, colocou a **proposta** a votação, a qual foi **aprovada, por unanimidade.** -----

“4. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL -----

---h) Adesão à Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago; -----

Paula Lopes

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes, concedeu a palavra Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha, para apresentar o assunto

“PROPOSTA: 1. Submeter à Assembleia Municipal a aprovação da adesão do Município de Santiago do Cacém à Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago; *

2. Aprovar o pagamento da quota anual no valor de 500€ (valor respeitante a sócios coletivos / Municípios); -----

3. Aprovar a nomeação do técnico Hélder Manuel Vilhena Pereira Pinela Gonçalves como representante do Município de Santiago do Cacém na Federação Portuguesa do Caminho de Santiago. -----

FUNDAMENTOS: **De facto:** de acordo com o disposto no documento interno nº 15122 de 14.06.2021. -----

De direito: 1. De acordo com o disposto nas alíneas t) e oo) do n.º1 do Artigo 33.º,do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

*Documento que será dado como reproduzido na Ata da reunião. -----

A Senhora Presidente, colocou a proposta para discussão. -----

Não tendo havido inscrições para o uso da palavra, colocou a **proposta** a votação, a qual foi **aprovada, por unanimidade.** -----

“4. PROPOSTAS DA CÂMARA MUNICIPAL -----

--i) Apoio para a execução do Polidesportivo de Ar Livre na Freguesia de Ermidas Sado. -----

A Senhora Presidente da Assembleia Municipal Paula Lopes, concedeu a palavra Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro Beijinha, para apresentar o assunto

“PROPOSTA: Submeter a deliberação da Assembleia Municipal o apoio a conceder à Junta de Freguesia de Ermidas-Sado, no valor de 3232,44 € para apoiar esta Autarquia na execução do Polidesportivo de Ar Livre no Jardim Público de Ermidas-Sado. -----

FUNDAMENTOS DE FACTO: **UM:** A Junta de Freguesia de Ermidas-Sado, numa política de desenvolvimento para a sua Freguesia, tem procurado incentivos para os projetos e melhoramentos necessários, e envolvido as empresas locais para a sua concretização. -----

DOIS: A empresa Ambilital atribuiu um apoio financeiro à Junta de Freguesia de Ermidas-Sado, no valor de 17 000 € para a construção do Polidesportivo; -----

DOIS: A importância de projetos de natureza desportiva e cultural que permitem a toda a população desfrutar de um espaço ao ar livre para a prática de desporto, mas principalmente para as crianças e jovens desta Freguesia; -----

FUNDAMENTOS DE DIREITO: **UM:** Compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DOIS: Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sob as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada

dos interesses próprios das populações, conforme dispõe a alínea j) do artigo 25.º do Regime Jurídico citado.”-----

A Senhora Presidente colocou a proposta para discussão.-----

Intervieram os Senhores, Rui Beles Vieira, eleito do BE e Carlos Jorge Canário, eleito pela CDU e Presidente da Junta de Freguesia de Ermidas Sado.-----

Não havendo mais inscrições para o uso da palavra, a Senhora Presidente colocou a **proposta** a votação, a qual foi **aprovada, por unanimidade.**-----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO. -----

Santiago do Cacém, 17 de setembro de 2021

A PRESIDENTE,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. Lopes", is written over a horizontal line.

